



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 76/2016

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 76/2016, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, para conferir maior efetividade aos trabalhos de cada partícipe, mediante o compartilhamento de informações, recursos materiais, humanos e tecnológicos em matérias de interesse mútuo.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, **DANIEL GONTIJO MOTTA**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Edifício Marechal Rondon, Centro Político Administrativo, CEP 78049-915, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 14.998.027/0001-20, doravante referido simplesmente como **MPC-MT**, neste ato representado pelo Procurador-geral de Contas, **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta do processo administrativo NUP 00212.100251/2016-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 76/2016, assinado pelas referidas instituições em 19 de dezembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2016, atendendo às cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 76/2016 pelo prazo de 12 meses, a partir de 20 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo MPC-MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cuiabá, MT, 5 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

DANIEL GONTIJO MOTTA

Superintendente da Controladoria-Regional da União no
 Estado de Mato Grosso

(assinado eletronicamente)

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas do Ministério Público de
 Contas do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Nome: Alex Luiz Pinto de Campos Junior

CPF: 631.833.821-72

(assinado eletronicamente)

Nome: Thiago Maços de Oliveira Miranda

CPF: 104.388.337-16



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GONTIJO MOTTA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso**, em 05/11/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**, **Procurador**, em 09/11/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MAÇOS DE OLIVEIRA MIRANDA**, **Servidor Requisitado**, em 09/11/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, Substituto**, em 09/11/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1707487 e o

código CRC 18295B8F